

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 1.054/2026

1. UNIDADE E DEMANDA

1.1. Unidade requisitante: Departamento Municipal de Educação. Responsável pela demanda: Elizandra Marques de Assumpção, Diretora do Departamento Municipal de Educação.

1.2. Solicita-se a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos complementares de Língua Portuguesa e Matemática destinados ao 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com instrumentos avaliativos, apoio docente e recursos digitais de acompanhamento, conforme requisitos funcionais a detalhar no Termo de Referência.

1.3. A aquisição se destina prioritariamente ao ciclo letivo de 2027. As quantidades indicadas correspondem ao máximo estimado para a vigência inicial de um ano da ata, sem compromisso de contratação integral. Eventual atendimento do exercício seguinte dependerá de prorrogação válida, necessidade atualizada e, se prevista desde o edital, análise de renovação dos quantitativos.

2. NECESSIDADE E RESULTADOS

2.1. A Rede necessita de material complementar articulado ao currículo e à BNCC, que auxilie a identificar dificuldades de aprendizagem, planejar intervenções e acompanhar os resultados em Língua Portuguesa e Matemática. As matrizes oficiais do SAEB orientam a avaliação, sem substituir o currículo escolar.

2.2. Espera-se disponibilizar material adequado a cada ano, quatro avaliações de acompanhamento e um simulado por estudante, orientar professores e oferecer relatórios úteis por aluno, turma, escola e habilidades. Os resultados serão acompanhados pedagogicamente, sem promessa de elevação específica de indicadores.

2.3. A Rede informa utilizar a coleção Acerta Brasil há aproximadamente dois anos. A experiência poderá informar requisitos objetivos de continuidade, exportação de dados e transição pedagógica; a identificação de coleção, marca, editora, ISBN ou recursos proprietários não constitui requisito obrigatório desta demanda. Eventual restrição a marca exigirá processo próprio de justificação técnica, prova da indispensabilidade e exame jurídico anterior ao edital.

3. QUANTIDADES E PREVISÃO DE AQUISIÇÃO

3.1. Quantidades máximas informadas pela área requisitante: 420 kits do 4º ano; 450 kits do 5º ano; 340 kits do 8º ano; 330 kits do 9º ano; total de 1.540 kits. Cada kit reúne material de Língua Portuguesa e Matemática, avaliações, simulado e direito de acesso aos componentes digitais correspondentes; apoio docente e implantação integram o preço. Não se estabelece pedido mínimo de 450 unidades.

3.2. A Diretoria de Educação juntará quadro de matrículas e projeção por série, com memória da reserva técnica, se houver, para confirmar esses máximos. Cada ordem observará a matrícula e a necessidade efetiva, sem antecipar aquisição apenas para consumir saldo da ata.

4. CONDIÇÕES ESSENCIAIS

4.1. Materiais próprios de cada ano, conteúdo legível e adequado à faixa etária, avaliações relacionadas ao conteúdo fornecido, manual/orientações docentes, acesso digital com relatórios e exportação dos dados em formato aberto usual. Forma de correção e recursos tecnológicos serão descritos por resultados verificáveis, admitidos meios equivalentes. Formatos acessíveis e adaptações razoáveis serão planejados segundo as necessidades efetivas dos alunos.

4.2. A plataforma deverá proteger dados pessoais dos estudantes e profissionais, limitar acessos por perfil, permitir exportação e devolução dos dados, vedar uso comercial ou publicitário e manter suporte durante o período pedagógico contratado.

4.3. Propõe-se pregão eletrônico com registro de preços e adjudicação por item correspondente a cada ano escolar. Em cada item, material, avaliações e recursos digitais deverão funcionar em conjunto. A Administração poderá consolidar os relatórios extraídos dos distintos itens; a unidade técnica verificará se são necessários requisitos adicionais de interoperabilidade, com motivação e aferição de mercado antes do edital.

4.4. A entrega será planejada de modo compatível com o início de utilização pedagógica; prazo indicativo de até 60 dias úteis da ordem de fornecimento, sujeito à confirmação na consulta de mercado e no calendário escolar. Não se incluirão serviços indefinidos ou cobranças extras por material docente, acessos, avaliações, suporte ou frete exigidos.

5. PESQUISA, VALOR E PLANEJAMENTO

5.1. O orçamento de 03/09/2026 apresenta R\$ 450,00 por kit em cada um dos quatro itens: R\$ 189.000,00 (4º), R\$ 202.500,00 (5º), R\$ 153.000,00 (8º) e R\$ 148.500,00 (9º), total de R\$ 693.000,00. Esse valor é referência preliminar, sem definição do preço máximo do edital.

5.2. Os orçamentos comerciais semelhantes referem-se em grande parte ao mesmo universo editorial. As aquisições municipais anteriores registram preços entre R\$ 237,16 e R\$ 295,20 por kit; pesquisas complementares identificaram parâmetros públicos superiores e inferiores à cotação atual. Antes de fixar os tetos por item, o DECOL confrontará as composições antigas e atuais, escala e serviços incluídos, colherá referências independentes para a especificação competitiva e fundamentará eventuais diferenças no dossiê. Preços mais baixos permanecerão como controles até que sua diferença seja tecnicamente esclarecida.

5.3. A pesquisa e as fontes públicas estão identificadas no dossiê da pesquisa de mercado já juntado, que deverá ser atualizado para os quatro itens e suas especificações definitivas. Os preços máximos e o valor total resultante serão lançados de modo idêntico no ETP, TR, edital e planilha orçamentária.

5.4. A demanda será compatibilizada com o Plano de Contratações Anual, se vigente, ou justificada no planejamento em elaboração. A possível utilização de recursos do FUNDEB depende de enquadramento da despesa em manutenção e desenvolvimento do ensino e certificação contábil. Dotação e disponibilidade serão certificadas em cada contratação decorrente da ata.

6. PROVIDÊNCIAS DA UNIDADE REQUISITANTE

6.1. Confirmar, com assinatura competente, quantidades, cronograma, requisitos pedagógicos e necessidade de quatro avaliações e um simulado. Juntar dados da experiência com a coleção em uso e indicar quais resultados podem ser assegurados por produtos equivalentes.

6.2. Identificar gestor e fiscal mediante designação formal, observada a capacidade técnica e a segregação de funções.

6.3. O DECOL consolidará ETP, TR, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e edital com os dados validados. O prosseguimento para publicação dependerá da compatibilização dessas peças, da estimativa por item e da análise jurídica da configuração definitiva.

Elizandra Marques de Assumpção

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Data e assinatura eletrônica no sistema